Contrato n. 20/2019 - Cia 0020991-53.2019.8.11.0000

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 20/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA MACIEL CONSULTORES LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS** , CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 1.760.000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, CPF nº 140.404.251-20, portadora da Carteira de Identidade nº 2390403-8 SSP/MT, **CONTRATANTE**, e a empresa **MACIEL CONSULTORES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.529/0001-08, sediada na Avenida Paulista, n. 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.311-100, **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **LUIS FELIPE CANTO BARROS,** portador da Carteira de Identidade nº 9070517595 SJS/RS e do CPF nº 991.282.250-15, tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Eletrônico n. 01/ 2019 - CIA 0030529-92.2018 .8.11.0000, no Termo de Referência n. 01/2018-DA, e em observância às disposições da Lei n 8.666/1993, da Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por finalidade, alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 5926AFC2

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de **02/05/2023 a 01/05/2024**, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

2.2. Fica resguardado o direito da repactuação da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá–MT, 20 de março de 2023.

(Assinado digitalmente)
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

LUIS FELIPE CANTO BARROS
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE CANTO BARROS
Dados: 2023.03.27 13:08:57 -03'00'

(Assinado digitalmente)
Senhor LUIS FELIPE CANTO BARROS
Representante da MACIEL CONSULTORES LTDA.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 5926AFC2